

## CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 - PMBC

**Objeto:** Concessão de uso de bem público para exploração comercial dos quiosques nº 13, 25 e 29, localizados na Avenida Atlântica, pelo período de 6 (seis) meses, na forma do projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 10.107/2020, às nove horas e trinta minutos, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preço do processo licitatório em epígrafe, no qual foram habilitados os licitantes **ADRIANE MANOEL**, presente na sessão; **DEMÉTRIO ANGELO TIBURI NETO**, sem representante presente na sessão; **FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Leonardo Adão Vidal; **IDALECIO MANOEL**, presente na sessão e **MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.**, sem representante presente na sessão. Participaram do certame os licitantes **CLAUDEMIR VAZ NEPUMOCENO**, **NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS EIRELI** e **PAULO CESAR THOMSEN**, todavia, foram inabilitados na primeira fase da licitação.

A CPL declarou aberta a sessão, anunciou os licitantes habilitados e em seguida, passou à abertura dos envelopes de propostas de preço. Foram apresentadas as seguintes propostas:

ITEM 1 - QUIOSQUE 13	
LICITANTE	VALOR OFERTADO
FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 156.300,00
IDALECIO MANOEL	R\$ 146.010,00
MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.	R\$ 118.541,02 e R\$ 151.777,00

ITEM 2 - QUIOSQUE 25	
LICITANTE	VALOR OFERTADO
ADRIANE MANOEL	R\$ 76.110,00
FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 76.000,00
IDALECIO MANOEL	R\$ 76.060,00
MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.	R\$ 55.574,65 e R\$ 77.777,77

ITEM 3 - QUIOSQUE 29	
LICITANTE	VALOR OFERTADO
DEMÉTRIO ANGELO TIBURI NETO	R\$ 50.397,00
FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 62.300,00
MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.	R\$ 48.829,62 e R\$ 55.000,00

As propostas foram analisadas pela CPL, que apurou a adequação destas para com as exigências previstas no instrumento convocatório e, ato contínuo, foram disponibilizadas para conferência pelos presentes, que não quiseram registrar impugnações na ata.

A CPL verificou que a carta-proposta apresentada por **ADRIANE MANOEL** informa ser relativa ao item 1, ao passo que a descrição resumida presente no documento informa se tratar do quiosque 25. Situação similar ocorreu com a carta-proposta apresentada pela **FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, que informa no texto que a oferta é relativa aos itens 1 e 3, ao passo que o correto, de acordo com as informações presentes no próprio documento, é relativa aos itens 1 a 3.

Por se tratar de mero erro formal, os vícios formais identificados acima foram corrigidos, conforme autoriza o subitem 8.5 do edital.

Quanto ao licitante **MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.**, a CPL verificou que foi apresentado mais de uma proposta para cada um dos três itens/quiosques, o que é vedado no instrumento convocatório, por força do subitem 8.1.3 do edital. Por esse motivo, fica **DESCLASSIFICADA a licitante MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.**, com fulcro no subitem 10.5 do edital.

Quanto às demais propostas, não foi verificado qualquer vício ou irregularidade capaz de ensejar a desclassificação. Concluída a conferência, ficam as propostas classificadas conforme abaixo:

ITEM 1 – QUIOSQUE 13		
VALOR OFERTADO	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
R\$ 156.300,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1ª
R\$ 146.010,00	IDALECIO MANOEL	2ª

ITEM 2 – QUIOSQUE 25		
VALOR OFERTADO	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
R\$ 76.110,00	ADRIANE MANOEL	1ª
R\$ 76.060,00	IDALECIO MANOEL	2ª
R\$ 76.000,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	3ª

ITEM 3 – QUIOSQUE 29		
VALOR OFERTADO	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
R\$ 62.300,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1ª
R\$ 50.397,00	DEMÉTRIO ANGELO TIBURI NETO	2ª

Concluída a análise, a CPL julga as propostas de preço conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	VENCEDOR
1	QUIOSQUE 13	R\$ 156.300,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI
2	QUIOSQUE 25	R\$ 76.110,00	ADRIANE MANOEL
3	QUIOSQUE 29	R\$ 62.300,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso acerca do julgamento das propostas, na forma do item 11 do edital.

Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão, às onze horas, e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.

.....  
**AIRTON CANDOTTI**

Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020

.....  
**IVAN J. PACZUK**

Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020

.....  
**MAYARA SEVERIANO**

Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020

Licitante	Representante Credenciado	Assinatura
<b>ADRIANE MANOEL</b>	Adriane Manoel	
<b>FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI</b>	Leonardo Adão Vidal	
<b>IDALÉCIO MANOEL</b>	Idalécio Manoel	

## CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 - PMBC

**Objeto:** Concessão de uso de bem público para exploração comercial dos quiosques nº 13, 25 e 29, localizados na Avenida Atlântica, pelo período de 6 (seis) meses, na forma do projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 10.107/2020, às nove horas e trinta minutos, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preço do processo licitatório em epígrafe, no qual foram habilitados os licitantes **ADRIANE MANOEL**, presente na sessão; **DEMÉTRIO ANGELO TIBURI NETO**, sem representante presente na sessão; **FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Leonardo Adão Vidal; **IDALECIO MANOEL**, presente na sessão e **MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.**, sem representante presente na sessão. Participaram do certame os licitantes **CLAUDEMIR VAZ NEPUMOCENO**, **NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS EIRELI** e **PAULO CESAR THOMSEN**, todavia, foram inabilitados na primeira fase da licitação.

A CPL declarou aberta a sessão, anunciou os licitantes habilitados e em seguida, passou à abertura dos envelopes de propostas de preço. Foram apresentadas as seguintes propostas:

ITEM 1 - QUIOSQUE 13	
LICITANTE	VALOR OFERTADO
FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 156.300,00
IDALECIO MANOEL	R\$ 146.010,00
MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.	R\$ 118.541,02 e R\$ 151.777,00

ITEM 2 - QUIOSQUE 25	
LICITANTE	VALOR OFERTADO
ADRIANE MANOEL	R\$ 76.110,00
FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 76.000,00
IDALECIO MANOEL	R\$ 76.060,00
MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.	R\$ 55.574,65 e R\$ 77.777,77

ITEM 3 - QUIOSQUE 29	
LICITANTE	VALOR OFERTADO
DEMÉTRIO ANGELO TIBURI NETO	R\$ 50.397,00
FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 62.300,00
MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.	R\$ 48.829,62 e R\$ 55.000,00

As propostas foram analisadas pela CPL, que apurou a adequação destas para com as exigências previstas no instrumento convocatório e, ato contínuo, foram disponibilizadas para conferência pelos presentes, que não quiseram registrar impugnações na ata.

A CPL verificou que a carta-proposta apresentada por **ADRIANE MANOEL** informa ser relativa ao item 1, ao passo que a descrição resumida presente no documento informa se tratar do quiosque 25. Situação similar ocorreu com a carta-proposta apresentada pela **FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, que informa no texto que a oferta é relativa aos itens 1 e 3, ao passo que o correto, de acordo com as informações presentes no próprio documento, é relativa aos itens 1 a 3.

Por se tratar de mero erro formal, os vícios formais identificados acima foram corrigidos, conforme autoriza o subitem 8.5 do edital.

Quanto ao licitante **MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.**, a CPL verificou que foi apresentado mais de uma proposta para cada um dos três itens/quiosques, o que é vedado no instrumento convocatório, por força do subitem 8.1.3 do edital. Por esse motivo, fica **DESCLASSIFICADA a licitante MANOEL & ALVES MANOEL LTDA.**, com fulcro no subitem 10.5 do edital.

Quanto às demais propostas, não foi verificado qualquer vício ou irregularidade capaz de ensejar a desclassificação. Concluída a conferência, ficam as propostas classificadas conforme abaixo:

ITEM 1 – QUIOSQUE 13		
VALOR OFERTADO	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
R\$ 156.300,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1º
R\$ 146.010,00	IDALECIO MANOEL	2º

ITEM 2 – QUIOSQUE 25		
VALOR OFERTADO	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
R\$ 76.110,00	ADRIANE MANOEL	1º
R\$ 76.060,00	IDALECIO MANOEL	2º
R\$ 76.000,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	3º

ITEM 3 – QUIOSQUE 29		
VALOR OFERTADO	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
R\$ 62.300,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1º
R\$ 50.397,00	DEMÉTRIO ANGELO TIBURI NETO	2º

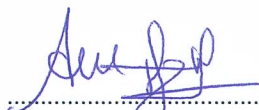
Concluída a análise, a CPL julga as propostas de preço conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	VENCEDOR
1	QUIOSQUE 13	R\$ 156.300,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI
2	QUIOSQUE 25	R\$ 76.110,00	ADRIANE MANOEL
3	QUIOSQUE 29	R\$ 62.300,00	FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI

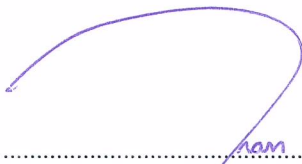
Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso acerca do julgamento das propostas, na forma do item 11 do edital.

Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão, às onze horas, e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.



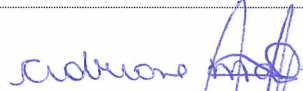
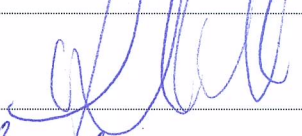
**AIRTON CANDOTTI**  
Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020



**IVAN J. PACZUK**  
Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020



**MAYARA SEVERIANO**  
Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 10.107/2020

Licitante	Representante Credenciado	Assinatura
<b>ADRIANE MANOEL</b>	Adriane Manoel	
<b>FEDERAÇÃO DE EVENTOS EIRELI</b>	Leonardo Adão Vidal	
<b>IDALÉCIO MANOEL</b>	Idalécio Manoel	